



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 161/2015

PROCESSO Nº. 2744/2015

Menor Preço - Por item

O Município de Ubiratã torna público que de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº123/2006, Lei Complementar nº147/2014, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores, nos termos deste Edital e de acordo com a Solicitação de Licitação emitida pela Secretaria de Saúde, realizará processo licitatório na modalidade Pregão, para, **Aquisição de materiais de consumo, móveis e equipamentos destinados às Unidades Básicas de Saúde (recursos do Fundo Nacional de Saúde)**., detalhado no Termo de Referência do presente.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Até às 09 horas do dia 31 de julho de 2015, na Divisão de Protocolos, localizada no térreo do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852, Centro – Ubiratã - Paraná.

Por questão de organização, solicitamos que as empresas protocolem os envelopes com pelo menos cinco minutos de antecedência do horário previsto.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA E CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES: Dia 31 de julho de 2015 às 09 horas, na sala de Licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

Integram este Edital, os itens e anexos dispostos na seguinte ordem:

I. Cláusulas Editalícias

1. Disposições preliminares;
2. Condições de participação;
3. Apresentação dos Envelopes;
4. Condução do Certame;
5. Credenciamento;
6. Propostas;
7. Fase de Lances;
8. Preferência pelas EPP e ME;
9. Amostras
10. Documentos de Habilitação;
11. Regularidade Fiscal EPP e ME;
12. Recursos;
13. Penalidades;
14. Assinatura do Contrato;
15. Disposições Finais.

II. Termo de Referência

1. Entrega do Objeto;
2. Obrigações da Licitante;
3. Obrigações do Município;
4. Dotação Orçamentária;
5. Condições de Pagamento;
6. Prazos;
7. Revisão;
8. Reajustes;
9. Sanções.

III. Anexos

- I. Modelo de Procuração;
- II. Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;
- III. Modelo de Declaração de Enquadramento de ME e EPP
- IV. Modelo de Proposta de Preços;
- V. Modelo de Declaração de Sujeição ao Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- VI. Minuta de Contrato



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 161/2015

PROCESSO Nº. 2744/2015

Menor Preço - Por item

I - CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1. DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Serão aceitas propostas via correio ou outros serviços de entrega, desde que recebidas em envelope lacrado com entrega devidamente protocolada, nas condições previstas no preâmbulo deste edital. Será de total responsabilidade da proponente qualquer extravio que possa ocorrer com o envelope, bem como atraso no seu recebimento pelo (a) Pregoeiro (a). Do mesmo modo, caso a Licitante não seja vencedora do certame e seu envelope de habilitação não seja aberto, o mesmo ficará disponível posteriormente para retirada na Divisão de Licitação do Município por três dias, sendo que caso não seja retirado, o mesmo será descartado.

1.1.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão protocolando o pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) responder ao pedido de esclarecimento ou decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.1.2. Endereço para apresentação de recursos e demais documentos:

*Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt – Departamento de Licitações.
A/C Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio referente ao Pregão Presencial nº 161/2015.
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – Centro.
CEP: 85.440-000.
Ubiratã – Paraná.*

1.1.3. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar em alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.1.4. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de esclarecimentos ou impugnações através de e-mail, fax ou telefone.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação nesta licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste edital, seus anexos e Leis aplicáveis.

2.2. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada à participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- b) Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- c) Em Recuperação Judicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) Estrangeiras que não possuam sede no país;
- e) Declarada inidônea pela Administração pública de qualquer esfera do governo e federação.



2.4. A licitante é responsável pela sua idoneidade, pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, nas sanções previstas no presente edital.

3. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. As Propostas Comerciais e a Documentação de Habilitação deverão ser entregues em envelopes fechados e indevassáveis na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

ENVELOPE DA PROPOSTA:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE (Descrever se a empresa é ME ou EPP).

PREGÃO N.º 161/2015

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

ABERTURA DO ENVELOPE: 31/07/15 às 09:00 horas.

OBJETO: *Aquisição de materiais de consumo, móveis e equipamentos destinados às Unidades Básicas de Saúde (recursos do Fundo Nacional de Saúde).*

O envelope de proposta deverá conter todos os requisitos exigidos no Item 06 das Cláusulas Editalícias.

ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE

PREGÃO N.º 161/2015

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO

OBJETO: *Aquisição de materiais de consumo, móveis e equipamentos destinados às Unidades Básicas de Saúde (recursos do Fundo Nacional de Saúde).*

O envelope de documentação deverá conter todos os documentos exigidos no Item 10 das Cláusulas Editalícias

4. CONDUÇÃO DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), que terá as seguintes atribuições:

- a) Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
- b) Abertura dos envelopes da Proposta, seu exame e a classificação dos licitantes;
- c) Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- d) Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais e à escolha da proposta ou do lance de menor valor;
- e) Adjudicação da proposta de menor preço;
- f) Elaboração de ata;
- g) Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- h) Recebimento, o exame e a decisão sobre recursos e
- i) Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

4.2. O (A) Pregoeiro (a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente nos envelopes de proposta e documentação.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame. **Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues em mãos, separadamente dos envelopes de proposta de preços e de habilitação,** devidamente autenticados, quando for o caso, em Cartório ou na própria Divisão de Licitação do Município.



5.1.1. Em hipótese alguma serão abertos envelopes de proposta ou habilitação antecipadamente caso os documentos de credenciamento estejam anexos ao conteúdo dos mesmos.

5.2. O representante legal da licitante apresentar-se-á ao (a) Pregoeiro (a) para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido de:

- a) Documento de Identificação com foto em original ou cópia autenticada;
- b) Cópia autenticada do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor;
- c) Instrumento público de Procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório (*quando não for sócio, proprietário ou administrador na empresa*) com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociarem preços diretamente com o Pregoeiro (a) e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada (*Modelo Anexo I*);
- d) Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação (*Modelo Anexo II*);
- e) Declaração de MPes quando for o caso (*Modelo Anexo III*).

5.3. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital. Caso a licitante não apresente o referido anexo no ato do credenciamento, porém conste no Contrato social o enquadramento de MPes, o (a) Pregoeiro (a) poderá imprimir o documento para que a Licitante o assine.

5.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

5.5. O representante legal que não se credenciar perante o (a) Pregoeiro (a) no horário previsto no preâmbulo deste edital ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este Pregão.

5.6. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente credenciada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

5.7. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e anexados ao processo administrativo.

6. PROPOSTAS

6.1. Após o Credenciamento, o (a) Pregoeiro (a) rubricará, juntamente com os membros da Comissão de Licitação e representantes que assim o desejarem, os envelopes de proposta que, após sua abertura perante todos os presentes, será submetida ao exame e rubrica da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

6.2. São requisitos da proposta de preços:

- a) Ser preenchida, preferencialmente, por meio mecânico, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;
- b) Conter identificação do licitante (*preferencialmente de acordo com Modelo Anexo IV*);
- c) Conter a marca do produto cotado (*quando constar campo para preenchimento no Termo de Referência*);
- d) Condições de pagamento de acordo com as normas previstas no Termo de Referência Edital;
- e) Prazo de acordo com as normas previstas no Termo de Referência Edital;
- f) Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- g) Validade da proposta: 60 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes.

6.3. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:



- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentarem valor global superior ao valor máximo previsto no *Item 04* do Termo de Referência (*Caso o valor global da proposta esteja dentro do valor máximo e haja algum item ou lote que esteja com valor superior ao de referência, este será desclassificado*);
- c) Não conter a marca do produto cotado (*quando constar campo para preenchimento no Termo de Referência*).

6.4. Caso não conste na proposta da licitante a validade da proposta, o prazo de entrega e as condições de pagamento serão considerados os mínimos expressos em Edital.

6.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das informações, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o menor valor caso os valores numéricos divirjam do por extenso.

6.6. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.7. Nos valores unitários e totais das propostas somente serão considerados, sem regras de arredondamento, duas casas após a vírgula.

6.8. Caso a licitante não cote todos os itens presentes no Termo de Referência da presente Licitação, poderá a mesma reproduzir apenas os itens a serem cotados, atentando-se para que não haja alteração no número de cada item e em sua ordem sequencial.

7. FASE DE LANCES

7.1. Após a fase de classificação das propostas, o (a) Pregoeiro (a) dará sequência à sessão, passando para a fase de lances, da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

7.2. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais proponentes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

7.3. A fase de lances obedecerá aos seguintes critérios:

- 1. Serão classificadas as propostas de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.
- 2. Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.
- 3. No caso de empate de ofertas serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

7.4. Após as devidas orientações e recomendações, o (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor e em valores distintos, decidindo-se por meio de sorteio ou comum acordo no caso de empate de preços.

7.5. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a) implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.



7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

7.9. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de classificação das propostas, desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o (a) Pregoeiro (a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

8. PREFERÊNCIA PELAS MPES

8.1. Será assegurada como critério desempate a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

8.2. Considerar-se-á empate quanto às propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.3. Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior, será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

9. AMOSTRAS

9.1. Apresentação das amostras

- a) Será necessária a apresentação de amostras para todos os itens desta Licitação. Se a licitante classificada em primeiro lugar houver cotado a marca sugerida, não será necessário que a mesma apresente a amostra.
- b) Após a fase de lances, o (a) Pregoeiro (a) convocará a licitante classificada em primeiro lugar para apresentar a amostra do produto.
- c) As amostras serão analisadas durante a sessão, após julgamento de cada item.

9.2. Condições

- a) Por questão de organização, sugere-se que as amostras estejam devidamente identificadas com o nome da empresa e número do item a qual se refere.
- b) Não serão aceitas amostras que estiverem avulsas, fora da embalagem ou sem a marca do produto, exceto nos casos em que a amostra estiver cravada ou impressa no próprio produto, devidamente comprovado. Não será aceito, em hipótese alguma, amostra de itens com medidas e pesos diferentes da solicitada.
- c) As amostras poderão ser apresentadas através de catálogos ou portfólios, que deverão conter a descrição do produto, bem como a marca/modelo, medidas, e foto colorida.
- d) Não será aceito fotos impressas em preto e branco, catálogo sem marca e sem identificação do produto.
- e) Os catálogos serão retidos para fim de verificação da conformidade do produto quando entregue.

9.3. Desclassificação das amostras

- a) Caso a licitante classificada em primeiro lugar não apresente a amostra ou sua amostra seja desclassificada, o Pregoeiro convocará as demais licitantes por ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma amostra que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido melhor preço.

9.4. Adjudicação após avaliação das amostras

- a) Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, que tenha apresentado a amostra compatível com o edital.



9.5. Comissão e critérios da avaliação das amostras

- a) A Comissão de Avaliação das amostras será composta por membros que possuem conhecimento específico e poderes para aprovar ou reprovar as marcas, sendo analisadas as amostras item a item.
- b) Os materiais a serem analisados serão julgados de acordo com as especificações editalícias, pelo tamanho, descrição compatível com o edital, pela qualidade, durabilidade, componentes, eficácia de uso, rendimento, custo benefício.
- c) O julgamento das amostras atenderá o princípio da celeridade e transparência de todos os critérios utilizados durante a análise.

10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Sendo aceitável a proposta de menor preço será aberto, depois de rubricado pelos presentes, o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.2. Deverá constar no envelope de habilitação:

1. REGULARIDADE FISCAL:

- 1.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751 de 02 de outubro de 2014.
- 1.2. Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 1.3. Alvará de funcionamento e localização Municipal, emitido pelo município da sede da licitante (*Não há necessidade de ser cópia autenticada*);
- 1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 1.6. Certidão negativa de débitos trabalhistas, expedida com o Tribunal Superior do Trabalho.
- 1.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

2. REGULARIDADE JURÍDICA:

- 2.1. Contrato social com primeira e última alteração (ou consolidado).

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 3.1. Declaração de sujeição ao inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal (*Modelo Anexo V*).

10.3. Por questão de organização, toda documentação acima exigida poderá ser apresentada nesta ordem.

10.4. Os documentos exigidos deverão ser apresentados por meio de cópia autenticada. A autenticação poderá ser feita por servidor do Município autorizado, **mediante apresentação dos originais**.

10.5. Certidões, documentos expedidos via internet ou Declarações cujos modelos constem no presente Edital não precisam ser autenticados.

10.6. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

10.7. Se a Licitante possuir uma Certidão Previdenciária e outra dos demais tributos emitida antes de 20 de outubro de 2014, mas dentro do prazo de validade, poderá apresentá-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados. Se a Licitante possuir apenas uma das certidões válida, terá que emitir a nova Certidão Unificada, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751 de 02 de outubro de 2014..

10.8. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos que não tiverem sido protocolados junto à documentação no envelope de habilitação, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou qualquer outra forma de comprovação que não seja a exigida neste Edital, exceto os casos previstos nas Leis 123/2006 e 147/2014. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “*não são válidas para fins licitatórios*”.



10.9. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

10.10. Caso o Município sede da Empresa não forneça o Alvará anualmente, a mesma deverá apresentar a cópia do último Alvará emitido e a regularidade será comprovada pela Certidão Municipal.

10.11. Caso a (s) certidão (ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, seja(m) POSITIVA (S), reserva a si o direito de só aceitá-la (s), se a (s) mesma (s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

10.12. Se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.13. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.14. A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.15. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.16. Da reunião de abertura dos envelopes será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes que julgarem necessário.

11. COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DAS MPES

11.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (*Modelo Anexo III*) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

11.2. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

11.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 11.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

11.4. Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Jornal Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado o julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12. RECURSOS

12.1. Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa/fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar memorial de



recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante registrada em Ata importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor. Do mesmo modo, não caberá direito de interposição de recurso ao licitante que se ausentar da sessão antes do seu término.

12.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

12.4. O acolhimento de recurso ou a reconsideração do (a) Pregoeiro (a), conforme o caso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Decidido (s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

12.6. Constarão na ata do pregão a ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), por membros da equipe de apoio e pelas proponentes presentes que desejarem os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes das respectivas proponentes, as justificativas das eventuais declarações de não aceitação e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação e as intenções recursais e os fundamentos da adjudicação feitos pelo pregoeiro.

13. PENALIDADES

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. O representante que impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela, assegurado o contraditório e a ampla defesa, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

14. ASSINATURA DO CONTRATO

14.1. Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Ubiratã, convocará ou enviará a licitante vencedora o termo de Contrato para assinatura que deverá ser assinado e/ou remetido a Divisão de Licitações no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas no Art. 7 da Lei Federal nº 10.520/02.

14.2. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O Município de Ubiratã poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



15.2. É facultado ao (à) Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.3. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.5. A ausência de assinatura em quaisquer documentos exigidos nesta Licitação poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

15.6. É facultado ao Pregoeiro a impressão de quaisquer declarações exigidas neste Edital caso as mesmas não tenham sido apresentadas pela Licitante, devendo o representante possuir poderes para assiná-las e o fato ser registrado em ata.

15.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Município.

15.9. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).

15.10. A participação do (a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

15.11 Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

15.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade de Ubatuba-PR.

Ubiratã - Paraná, 17 de julho de 2015.

PREGOEIRO (A)
Nomeado (a) conforme Portaria 110/2015



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 161/2015

PROCESSO Nº. 2744/2015

Menor Preço - Por item

II – TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Pregão Presencial visa à escolha da melhor proposta para o seguinte objeto:

Aquisição de materiais de consumo, móveis e equipamentos destinados às Unidades Básicas de Saúde (recursos do Fundo Nacional de Saúde).

Lote 01

Item	Un	Qtd	Descrição	Marca sugerida	V Uni R\$	Total R\$
1	UN.	3	Amalgamador odontológico aparelho vibrador de cápsulas pré dosificadas para formação de amalgama e ionômero de vidro. Indicações: Clínicas e consultórios odontológicos que necessitam executar procedimento para formação de amalgama e ionômero de vidro através de cápsulas pré dosificadas para uso em restaurações dentárias. Aplicações: Formação de amalgama e ionômeros de vidro através de cápsulas pré-dosificadas para o uso em restaurações dentárias. Informações técnicas: Peso líquido 4.395 kg, Peso Bruto 4.585 kg, Tensão 127/220, consumo 100 W, Frequência de vibração 4000/min, Largura 21 cm, Altura 22 cm, Comprimento 20 cm	Shuster	800,00	2400,00
2	UN.	1	Aparelho de raios x - odontológico, micro processado com todos os recursos que privilegiam a precisão, segurança e qualidade, fundamentais a obtenção de diagnósticos precisos. Qualidade Radiográfica: Tempo de exposição rigidamente controlado por dispositivo eletrônico digital micro processado, o que permite a obtenção de radiografias com qualidade constante e tempos de exposições exatos; Proteção Radiológica: rigorosamente controlada e testada, não permite fugas de radiação. O Aparelho também está equipado com colimador de chumbo de 1mm que direciona os raios para o objetivo radiográfico principal. Equipamentos: Funcionamento em 127 e 220 volts (conversão manual). Comando Eletrônico Digital Microprocessador. Cabeçote de Raios X com ampola totalmente imersa em óleo isolante especial, fechado à vácuo, evitando formação de bolhas de ar e consequentemente proporcionando uma vida mais longa ao aparelho. Cabo espirado com disparador à distância. Articulações com movimentos de 360°. Pintura com tinta poliuretana propiciando uma melhor harmonia com o conjunto do consultório. Características Técnicas Rede 127 - 220V, Intensidade de Correntes Nominal 12A (127V) 5.5A (220V), Tempo de irradiação.....0.05 a 3 seg. Intensidade do Tubo8 mA, Foco0.8 x 0.8 mm.	Procion 70 KV	6000,00	6000,00
3	UN.	1	Aparelho de DVD. Reproduz DVD (NTSC / PAL / -R / -RW / +R / +RW); CD/ CD-R / CD-RW; Divx; MPEG1/ MPEG2 / MPEG4; EXTENSÃO VOB, Funções Fast Loading: Rapidez para ver seus conteúdos. Repetir (Capítulo, A-B, faixa); Memoriza última cena; Avançar e retroceder cena; Desligar automático; Pular cena; Legendas; Procurar capítulo, Entrada USB Frontal).. Com USB playback, Alimentação Aparelho bivolt. Controle Remoto Pilhas, Frequência 60 Hz, Dimensões do produto Largura 25 cm,	Samsung Philips	200,00	200,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
 www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

			Altura 3,75 cm, Profundidade 20,3 cm. Itens inclusos 01 DVD; 01 Controle Remoto; 01 Cabo AV; 01 Certificado de Garantia; 01 Manual; - Pilhas / Cor prata ou preto			
4	UN.	17	Ar Condicionado, tipo split-wall, capacidade 12.000 BTUS, tensão 220 volts, bifásico, clio quente e frio. Características : combinação de filtro de carvão ativado e fibras eletrostáticas elimina odores e retém até mesmo as menores partículas de poeira, cigarro e pelos de animais, prevenindo reações alérgicas. O Filtro 3M, com função bactericida, complementa a purificação do ar. Filtro de carvão ativado: Previne reações alérgicas e elimina odores. - Função turbo: O aparelho atinge a temperatura desejada muito mais rápido. - Reinício automático: Memoriza a última configuração em caso de reinicialização automática. - Função favorito: MMemoriza modo, temperatura e velocidade preferido.	Midea Climax	1.100,00	18.700,00
5	UN.	13	Ar Condicionado, tipo split hi-wall, capacidade 18.000 btus, tensão 220 volts, bifásico, ciclo quente e frio. Características : combinação de filtro de carvão ativado e fibras eletrostáticas elimina odores e retém até mesmo as menores partículas de poeira, cigarro e pelos de animais, prevenindo reações alérgicas. O filtro 3m, com função bactericida, complementa a purificação do ar. Filtro de carvão ativado: previne reações alérgicas e elimina odores. - função turbo: o aparelho atinge a temperatura desejada muito mais rápido. - reinício automático: memoriza a última configuração em caso de reinicialização automática. - função favorita: memoriza modo, temperatura e velocidade preferido.	Midea Climax	1.400,00	18.200,00
6	UN.	12	Armário em aço. Dimensões 1,98 x 1,18 x 0,40 m, 4 prateleiras, capacidade de 30 kg por prateleira, possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50mm.,com 1 prateleira fixa para travamento das portas e 3 reguláveis. Cor Cinza	Pandin Vogel	500,00	6.000,00
7	UN.	1	Armário de cozinha em aço contendo 11 portas em chapa de aço possui tratamento contra ferrugem e corrosão. O modelo conta com corrediças em polipropileno com roldanas resistentes para facilitar a abertura das gavetas, dobradiças feitas em aço e nylon, puxadores em ABS metalizados com acabamento em verniz ultravioleta, fixados através de garras de encaixe, que garante excelente acabamento sem a necessidade de usar parafusos. Pintura eletrostática com queima a 270°C que proporciona maior resistência e durabilidade. design moderno e cores neutras. Puxadores fabricados em ABS de alto impacto e metalizados a vácuo com acabamento em verniz ultravioleta. Eles são fixados através de garras de encaixe, eliminando o uso de parafusos, oferecendo melhor acabamento. Prateleiras: Produzidas em chapa de aço. Largura:2,45 m, Altura: 1,68 m, Profundidade: 28,00 cm,Peso:42,70 kg. Cor branco	Itatiaia Colomarq	500,00	500,00
8	UN.	9	Arquivo de Aço Ofício 4 gavetas confeccionado em chapa de aço 24, possui 4 gavetas com Carrinho Telescópico e fechadura. Especificação de chapa e acabamento: Arquivo produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. Chapa: 24 / 0,60mm. Medidas: Alt. 1,33 x Larg. 0,47 X Prof. 0,70, Puxador: Tipo Alça (Cinza), portas etiquetas, deslizamento: Carrinho Telescópico, Capacidade de Peso por gaveta: 55 kg, Fechamento: Fechadura 2 chaves. Sapatas Niveladoras. Pintura: Epóxi Pó. Cor: Cinza Padrão	Pandin Vogel	500,00	4.500,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
 www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

9	UN.	2	Articulador Odontológico Semi-Ajustável tem estrutura robusta fabricada em alumínio, que garante o máximo de estabilidade do produto e, proporciona maior visibilidade. Os articuladores tem como objetivo reproduzir as posições maxilo-mandibulares estáticas e dinâmicas com as finalidades de estudo da oclusão, de patologias oclusais e planejamento para confecção de próteses e confecção de próteses fixas, totais, removíveis ou aparelhos interoclusais (placas). Possui as seguintes características: Tipo Arcon; Guia condilar com inclinação ajustável de 00 a 600; Distância intercondilar ajustável através de espaçadores; Movimentos laterais (bennet) exatos, com ajustes de 00 a 300; Sistema de mola que permite prender o ramo superior ao inferior, ajustando os movimentos laterais e retornando à posição central; Fácil liberação, permitindo de uma maneira prática a separação dos ramos; Arco Facial Possui borboletas de aperto manual para fixação do garfo, eliminando o uso de chaves especiais; A transferência do registro do paciente é realizada fixando-se o arco facial completo no ramo superior do articulador. Peso do Produto (gr): 1000; Peso do Produto Embalado (gr): 2000.	Dentflex 10600	600,00	1.200,00
10	UN.	1	Autoclave, Capacidade de 42 litros com Seletor de voltagem 127VAC / 50Hz - 60Hz. Placa eletrônica com microcontrolador. Painel frontal de membrana. Manômetro com escalas de pressão e temperatura. Ciclo de trabalho automático. Secagem com porta FECHADA. 02 Ciclos de esterilização. 01 Ciclo de secagem extra. Termostato de segurança para proteção da resistência e sobre aquecimento da câmara Sensor para fechamento de porta. Sensor de pressão. Válvulas de segurança (anti-vácuo e sobre-pressão). Abastecimento de água manual. Anel de vedação da porta em silicone. Puxador ergonômico. Porta com fechamento através de trava. Câmara em aço inoxidável, revestida com material isolante ao calor. Bandejas e suporte. Carenagem da porta em plástico resistente. Gabinete em aço carbono com pintura lisa à base de epóxi com tratamento fosfatizado. Fusível de proteção para sobre corrente.	Alt Cristofóli	4.000,00	4.000,00
11	UN.	3	Autoclave horizontal de mesa 60 litros, Equipamento utilizado nas áreas Odontológicas e demais áreas onde há necessidade de esterilização de instrumentais e outros; Câmara de esterilização em aço inox 304 austenítico norma DIN 1.4301; Operação fácil e automática, permite o acompanhamento em tempo real de todo o ciclo de esterilização; Permite a seleção de diferentes tempos de ciclo; Desaeração, saturação, esterilização, secagem e desligamento automático; Eficiente secagem do material e opção de ciclos extras; Exclusivo sistema de porta dupla em aço inox laminados; Controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de manômetro / termômetro, através de painel de fácil operação e acompanhamento do ciclo em um único mostrador; produto resistente, com pintura eletrostática externa e interna epoxi / poliéster, tubulação interna em silicone para alta pressão e guarnição em silicone vulcanizado de alta resistência; Não utiliza reservatórios que acumulam água usada, mas água nova para cada ciclo; Desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água, com sensor de desligamento total; Seis (6) sistemas de segurança para	Alt Cristofóli	6000,00	18.000,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
 www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

			total proteção do operador; Não necessita de tubulação para drenagem de água, facilitando sua instalação; Fácil instalação e manutenção; Capacidade total 60 litros; Diâmetro da câmara: 300 mm; Comprimento da câmara: 800 mm; Altura externa: 470 mm; Comprimento externo: 1000 mm; Largura externa: 500 mm; Peso: 52 Kg; Potência: 2000 Watts; Frequência: 50 / 60 Hz; Tensão: 220 Volts (110 Volts somente quando solicitado por escrito); Temperatura de trabalho padrão O.M.S.: 121°C; Pressão de trabalho: 1 Kgf / cm ² ; Câmara de esterilização: Inox AISI 304; Gabinete: Aço 1020; Pintura externa / interna: Eletrostática; Manômetro / termômetro: Classe B ABNT; sispositivo de segurança: 06; Guarnição: Silicone; Bandejas Internas: 02 alumínio; Ciclo de secagem: de série. tempos de ciclo; Desaeração, saturação, esterilização, secagem e desligamento automático;			
12	UN.	7	Balança Antropométrica adulto, Digital, com régua antropométrica retrátil em alumínio anodizado, mede até 2 metros, Display com led vermelho com 6 dígitos, Corpo em chapa de aço carbono, Visor com proteção em policarbonato Plataforma 40x40 Altura do piso até o final da coluna 100 CM Pintura eletrostática branca, Piso de borracha antiderrapante, Pés antiderrapantes e reguláveis, Capacidade para 200 kg Peso da balança 25 kg Garantia de 12 meses.	Filizola Balmak	1100,00	7.700,00
13	UN.	7	Balança Antropométrica infantil, Digital, display em LCD (cristal liquido), Concha anatômica em plástico ABS injetado, anti germe, higienizável e atóxica Teclado tipo membrana, tara (Max 20% da capacidade máxima), zero e impressão Painel em policarbonato Sonorização de teclas durante digitação Pés antiderrapantes, com correção do nivelamento Capacidade para 25 kg Garantia de um ano.	Filizola Balmak	1000,00	7.000,00
14	UN.	11	Bebedouro de coluna Estimativa de dimensões: altura 97 cm, largura 31 cm, profundidade 34 cm Capacidade de refrigeração de 2,4 litros/hora, armazenamento de água gelada 2,0 litros, temperatura média de saída de água: 8° C, 4,4 litro/hora, vazão máxima 0,75 litros/minutos Pingadeira removível Temperatura da água gelada / natural Utiliza galão de 20 litros Conexões hidráulicas internas atóxicas Torneiras em plástico ABS Termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 15° c e 4° c, com 7 níveis de temperatura gabinete metálico	Master Frio Icy / Midea Mix	400,00	4.400,00
15	UN.	13	Biombo triplo construído em tubos de aço carbono ASTM A36 de 3/4", com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi, faces com movimentos 360°, pés com rodízios de 1 1/2". Dimensões: 1,75m x 1,80m.Opcional: Estrutura em aço Inóx. Acompanha: Tecido em algodão cru (bege)	Medblu	300,00	3.900,00
16	UN.	3	Cadeira de roda pediátrica facilita a mobilidade e oferece mais conforto ao usuário. com apoio para os pés e pernas com elevação é um diferencial que garante mais estabilidade. Para oferecer maior autonomia a cadeira conta com aro impulsor nas rodas e freios para que o usuário a comande. A estrutura dobrável facilita o transporte e o armazenamento. Recomendada também para locomoção pós-operatória. Dobrável: facilita o transporte e o armazenamento quando a cadeira não está sendo usada. Apoio para panturrilha: oferece conforto ao usuário; Apoio para os pés com elevação: permite estabilidade, conforto e segurança ao usuário; Apoio para	Cds Biotecmed Ortomental	700,00	2.100,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
 www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

			o braço (fixo): garante conforto ao usuário. Apoio para o braço (fixo): garante conforto ao usuário; Assento e encosto em nylon: oferece maior conforto ao usuário; Freios bilaterais: proporcionam maior segurança ao usuário. Marca: C.D.S, Garantia: 06 Meses, Cor: preto; Aço carbono; Assento/encosto em nylon almofadado; Cadeira dobrável; Freios bilaterais; Apoio de braços removíveis; Apoio para os pés com elevação de panturrilha e regulação de altura; Rodas dianteiras aro 06, rodas traseiras aro 20 em alumínio, pneus infláveis; Largura do assento: 36 cm; Profundidade do assento: 40 cm; Altura encosto: 36 cm; Altura do assento ao chão: 47 cm; Comprimento total da cadeira: 69 cm; Largura total aberta: 61 cm; Largura total fechada: 35 cm; Altura do chão à manopla: 94 cm; Peso da cadeira: 12 kg; Capacidade máxima de peso: 70 kg; Altura do chão ao apoio de braço: 64 cm; Altura do assento ao apoio de braço: 16 cm; Produto: Dimensões: 69.0 cm x 61.0 cm x 94.0 cm (C x L x A) Peso: 12.0. Cor preto			
17	UN.	28	Cadeira secretaria executiva com base giratória preta, relax, back system, com braço regulável, revestimento (encosto e assento) em couro preto, atende aos princípios de ergonomia da NR17 e normas técnicas da ABNT.	Realme Martiflex	180,00	5.040,00
18	UN.	18	Cadeira fixa, estofada com espuma injetada, revestida em tecido ou couro, estrutura 04 pés na cor preta.	Realme	90,00	1.620,00
19	UN.	24	Cadeira fixa 4 pés, com assento e encosto em polipropileno com estrutura empilhável, pintura epóxi e tratamento antiferruginoso.	Realme	80,00	1.920,00
20	UN.	6	Carro de curativos, Estrutura tubular em aço carbono cromado 2 prateleiras com chapa em inox Possui porta balde / bacia Varandas de proteção lateral em toda a volta Rodízios com borracha de 2" Dimensões 0,40 largura x 0,80 comprimento x 0,80 altura.	Levita LV75i	800,00	4.800,00
21	UN.	4	Cilindro para gás Medicinal 1-m3 (7 litros) , Cilindro de Gás ou Recipiente, são tubos, geralmente de aço ou alumínio, sem solda, projetado para conter gases comprimidos ou gases comprimidos liquefeitos. Os cilindros são produzidos e testados de acordo com especificações da ABNT e em algumas situações outras normas internacionais. Cilindro pintado na cor verde, conforme norma de identificação de Gases da ABNT, Especificações Técnicas: Capacidade (litros / M3): 7 Litros / 1M3 Pressão Máxima de Trabalho: 150 Bar Normas Aplicáveis: ISO 4705 ou NBR 12791		1000,00	4.000,00
22	UN.	1	Compressor odontológico Ideal para 01 consultório com 01 sugador simples; Desenho construtivo exclusivo para ocupar menor espaço.; Indicado para uso externo; Pintura interna e externa do reservatório eletrostática a pó; Isento de óleo 100%; Para todas as marcas de consultório equipados com bomba a vácuo. Volume Interno de Ar: 50 Litros; Volume de Ar Aspirado: 7,6 PCM 200 lts/min, Pressão Máx. de Operação: 120 Lbf/pol²; Número de Cabeçotes: 1; Estágio: 1; Nível de Ruído: 75 DbA; Pintura Interna: Sim; Regulador de Pressão: Sim; Acionamento do Motor: Direto; Isento de Óleo: Sim; Ventilador Extrator: Não; Ideal para: 01 Consultório Com Bomba a Vácuo; Dimensões: C37 x L50 x A120 cm; Peso: 38,5 kg; Garantia: 01 Ano; Potência: 1,5 CV; Rotação: 1700 rpm; Protetor Elétrico: Sim; Voltagem: Bivolt com chave seletora	Air Zap	2.800,00	2.800,00
23	UN.	28	Computador com os seguintes componentes: placa Mãe	Samsung	1800,00	50.400,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
 www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

			LGA 1150 compatível com processadores CI3/CI5/CI7 com chipset do mesmo fabricante do processador, no mínimo com 2 slots de memória DDR3 1600/1333Mhz suporte 16Gb de Memória, 2 x SATA 6Gb/s, 2 x SATA 3Gb/s, áudio e vídeo onboard, rede gigabit; processador 3.1 Ghz, LGA 1150, 6Mb de cache, 4 Núcleos, 4 Threads, DMI 5 GT/s, processador gráfico integrado, conjunto de instruções 64-bit, acompanhado de cooler original; memória DDR3 4 Gb 1600Mhz NON-ECC, 1.4 - HD 1 Tb, 7200 RPM, sata 3, cache 64Mb, 6GB/S, Kit Gabinete 4 baías com fonte ATX min. 200W real acompanhado de cabo de alimentação no padrão NBR14136, mouse óptico usb com scroll, dimensões mínimas de 3cm x 6cm x 10cm (AxLxC), teclado usb com teclas de atalho multimídia e caixas de som, cor preta. Os componentes e cabos devem estar bem fixados de modo a facilitar a ventilação no interior do computador. Monitor led 18.5 slim widescreen, conector de vídeo vga, resolução 1.366x768 @ 60 hz, tomada padrão nbr 14136.	LG		
24	UN.	3	Destilador de água, especificações técnicas: capacidade de reservatório de água destilada: 3,8 litros, capacidade de reservatório de água comum: 4 litros, duração do ciclo completo: 6 a 8 horas, peso líquido: 3,4 kg, peso bruto: 4 kg, dimensões (cm): 27 (largura) x (altura) x 27,6 (profundidade), voltagem: 127, frequência: 60 Hz, potencia: 550 Watts modelo 127 V, consumo elétrico (hora): 0,50 KW - 127 V, temperatura de trabalho adequada: 15° C a 40° C, cor Branca, certificação: CE	Cristofoli	900,00	2.700,00
25	UN.	2	Foco refletor ambulatorial, Foco auxiliar para exames clínicos e ginecológicos com haste superior flexível e cromada Pedestal com haste inferior pintada. Com espelho móvel. Altura variável entre 100 a 164 cm. Pintura em epóxi a 250° C de alta resistência. Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. LED.	Levita	500,00	1.000,00
26	UN.	9	Foco refletor ambulatorial, Foco auxiliar para exames clínicos e ginecológicos com haste superior flexível e cromada Pedestal com haste inferior pintada. Com espelho móvel. Altura variável entre 100 a 164 cm. Pintura em epóxi a 250° C de alta resistência. Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v, 50/60 Hz. Lâmpada Halógena de 12 v x 20 watts	Levita	350,00	3.150,00
27	UN.	1	Fotopolimerizador de resinas Sem fio com bateria de lítio substituível; Luz azul fria, sem aquecimento dental e da resina; Ponteiras de fotopolimerização em fibra ótica orientada autoclavável e com giro de 360o; Bivolt automático, podendo ser utilizado em tensões de alimentação entre 90V – 250V~ (50/60Hz); Funcionamento modo contínuo, rampa ou pulsado; Desligamento automático ao final de 100 segundos; Corpo da caneta constituído em ABS e alumínio anodizado; Peça de mão anatômica para melhor manuseio; Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada; Alto tempo de vida útil do LED emissor de luz; Ponteiras condutoras da luz com giro de 360°; Base de carga injetada em ABS	Shuster	1.100,00	1.100,00
28	UN.	1	Geladeira para conservação de vacinas, Capacidade 280 litros, cor branca Degelo semi automático, pés deslizantes niveladores frontais e traseiros Capacidade Congelador 38 litros Capacidade Refrigerador 214 litros Altura 1416	Consul Electrolux	1.200,00	1.200,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
 www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

			mm Largura 550 mm Profundidade 665 mm. Prazo de entrega			
29	UN.	1	Geladeira para farmácia 280 LTS, Degelo semi automático, pés deslizantes niveladores frontais e traseiros Capacidade Congelador 38 litros Capacidade Refrigerador 214 litros Altura 1416 mm Largura 550 mm Profundidade 665 mm.cor branca	Consul Electrolux	1.000,00	1.000,00
30	UN.	5	Impressora Laser Jet Especificações: Tecnologia de Impressão, Laser Monocromático, Velocidade de Impressão, Até 19ppm Carta Até 18ppm A4, Resolução Melhor - 600x600x2 Normal - 400x600x2, Conexão WiFi 802.11b/g USB 2.0 Idiomas, Impressão Central, Pannel de Controle,Três LEDs indicadores (sem fio, pronta, atenção) dois botões (sem fio, cancelar) Gramatura de Papel Recomendado 7 á 12g/m frente e verso, Impressão Duplex Sim, manual suporte a driver fornecido, Tipo de Papel Aceito: Papel Laser, Papel Sulfite, Papel Fotográfico, Papel Áspero, Papel Vellum, Envelopes, Etiquetas, Cartão, Transparência, Cartões Postais, tamanho de Papel Aceito Carta Ofício Executivo Cartões Postais Envelope nº 10 e Monarch Processador 400MHz, Tamanho de Papel Personalizado, Bandeja de Entrada para 150 folhas: 147,32x210,06mm a 215,9x355,6mm, Slot de Alimentação, Prioritária: 76,2x127mm a 215,9x355,6mm, Capacidade de Entrada, Slot de alimentação para 10 folhas, De 150 a 160 folhas e até 15 envelopes, Ciclo de Trabalho, Até 5.000 páginas, Volume Mensal Recomendado 250 a 2.000 páginas Memória Padrão 8MB, Idioma, Impressão Baseada em Host, Sistema Operacional Compatível,Microsoft®, Microsoft® 7, Microsoft® Vista, Microsoft® XP, Microsoft® Server 2008, microsoft® Server 2003, Mac OS X v 10.4, v 10.5, v 10.6, Linux,Tensão de Entrada115 a 127VCA,	Hp 1102	600,00	3.000,00
31	UN.	1	Impressora Laser Multifuncional conexões 1 USB 2.0 de alta velocidade; 1 host USB; 1 rede Ethernet 10/100/1000 Base-TX; 1 USB direto, Suprimentos: Cartucho preto 80A (cerca de 2.700 páginas), CF280A Cartucho preto 80X LaserJet (cerca de 6.900 páginas), CF280X, Ciclo mensal de trabalho 50.000 páginas, Sistema Operacional Instalação completa de software admitida em: Microsoft Windows 7 32 bit e 64 bit, Windows Vista 32 bit e 64 bit, Windows XP 32 bit (SP2 ou superior); Instalação de driver admitida somente em: Microsoft Windows Server 2008 32 bit e 64 bit, Windows Server 2003 32 bit (SP3 ou superior); Mac OS X v 10.5, v 10.6, v 10.7; Linpus Linux : 9.4, 9.5; Red Hat Enterprise Linux: 5.0, 6.0; OpenSuSE: 11.3, 11.4; Fedora: 14, 15; Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP Ubuntu: 10.04, 10.10, 11.04; Debian: 5.0, 6.0 e HPUX11i, Voltagem Bivolt Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP 43,9x38,2x42,3cm, Peso líq. aproximado do produto (kg) 15,1cm, Garantia do Fornecedor 12 meses, copiadora, scanner e fax	Hp M425DN	1.500,00	1.500,00
32	UN.	30	Longarina, ferragem travessa dupla tubo aço 25x30 semi longo, coluna tubo retangular 90x30 travessa dos pés 50x30 retangular (desmontável), suporte de encosto tubo oblongo 16x30,assento e encosto anatômico em polipropileno – 4 lugares	Plaxmetal Frisokar	480,00	14.400,00
33	UN.	17	Mesa para escritório com 3 gavetas incluso chaves, tampo em MDP de 15mm com pés de ferro tipo , medidas 1200x600x700. Cor cinza com preto.	Martinucci	300,00	5.100,00
34	UN.	6	Mesa de Exames (Maca clinca) em MDF com 04 gavetas, com corredeiras, 03 portas, amplo armário com prateleira	Metalic Medical	1200,00	7.200,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
 www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

			interna, cabeceira com regulável, leito em espuma revestido em courvin. Tam. 1,80 x 0,60 x 0,84.			
35	UN.	3	Mesa de reunião oval em MDP, pés em MDP 30MM, Largura: 2 metros, profundidade: 90 cm, altura 74cm.		500,00	1.500,00
36	UN.	10	Mesa ginecológica, balcão construído em MDF com revestimento laminado interno e externo com 03 gavetas, 01 porta com prateleira interna; Leito com regulagem do dorso, espuma densidade D45 em courvin; Gaveta para escoamento em inox. Porta coxas acolchoado. Suporte para instalação de colposcópio, Estimativa de dimensões: 1,80 x 0,56 x 0,80 m	Metalic Medical/Mt 460	1600,00	16.000,00
37	UN.	5	Mesa para impressora estrutura em aço, e tampo em MDF, medidas 80 X 60 X 70 CM .	Martinucci	200,00	1.000,00
38	UN.	3	Mocho a gás, Assento impulsionado a gás, com movimentos suaves e regulagem por meio de alavanca sublateral. Estofamento antideformante, com revestimento sem costura. Base com cinco rodízios de fácil mobilidade e resistência	Metalic Medical Mt 127	240,00	720,00
39	UN.	1	Notebook (Memória interna: 4GB DDR3 1333MHZ (1X4GB) Expansível 8GB, Processador: Mobile dual core intel core i3 380M2.53GHz, HD: 500GB 5400RPM 8MB de Buffer SATA II, FSB: 2.5GT/s, Recursos embutidos: Webcam, Peso: 2.5 Kg, Sistema operacional: Windows 7 Home Premium 64bit Inglês SP1,Bateria: Intern Lithium-ion 6 células, Microfone: Embutido, Cache total 3MBDisplay, 15.6" LED HD Anti-glare brightview widescreen USB 2.0: 03, HDMI: 01, Leitor de cartão: SD, MMc,Saída de audio: 01 Fone).	Acer	2.000,00	2.000,00
40	UN.	5	Seladora de grau cirúrgico Especificações gerais Comprimento útil da solda: 300mm, Largura da solda: 10mm, Controle de temperatura:digital Sim, de 0 a 300°C, Resistência: Elétrica tipo cartucho, Acionamento: Manual,Luz piloto: Ligada/desligada e temperatura do termostato, Alimentação elétrica Alimentação: 220v, 50/60 Hz Potência: 300W Amperagem: 1 Ampere Tamanho e peso, Comprimento: 355mm Largura: 327mm Altura: 135mm Peso: 6,55kg	Cristofoli	800,00	4.000,00
41	UN.	8	Televisor 42" FULL HD Tela LED Widescreen, Resolução 1920 x 1080 pixels Tecnologia IPS, Ângulo de visão, 178 ° (H) / 178 ° (V), Sistema de Canais NTSC, PAL-M, PAL-N e ISDB-T, HDTV, Entrada de áudio, Entrada de vídeo: 04 HDMI, 02 -USB, Vídeo Composto, Vídeo componente e PC, Cartão de memória - SD card, Adaptador Wireless, Potência de saída: 20W Rms, Saída Digital óptica, Saída para fone de ouvido, Sistema de Som, Dolby Digital/DTS, Recursos, Closed Caption, Timer, Consumo de Energia, Pico máximo: 84W Em stand by: 0,15W, Voltagem110V, Altura: 60,4 cm, Largura: 99,7 cm, Profundidade: 5,2 cm, Peso 14 Kg	Panasonic Sansung Philips	1100,00	8.800,00
42	UN.	3	Ultrassom Odontológico com Jato de Bicarbonato, Tecnologia Ampla variação do fluxo de água ou do líquido irrigante proporcionando uma regulagem precisa. Permite trabalhos sem refrigeração. Iluminação interna do reservatório de bicarbonato, facilitando a visualização do volume de bicarbonato sem a necessidade de retirar a tampa. Transdutor do ultrassom piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas com frequência de 32.000Hz estabilizado eletronicamente. Peça de mão do ultrassom com capa removível e autoclavável. Seguindo a mais alta tecnologia, a caneta de ultrassom possui somente a sua capa removível e autoclavável, proporcionando uma longa vida útil ao transdutor. O equipamento acompanha	Schuster	2000,00	6.000,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
 www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

			duas capas da caneta. Reservatório de Bicarbonato com Aquecimento, Sistema de aquecimento do ambiente interno do reservatório, assegurando um baixo índice de umidade para o bicarbonato, contribuindo para uma melhor eficiência do jateamento e menor probabilidade de obstruções nas tubulações internas do equipamento. Exclusividade Schuster. Dispositivo patenteado no I.N.P.I. (Instituto Nacional de Propriedade Industrial). Ultrassom Ajuste no painel sensível e preciso de sua potência e do fluxo de refrigeração. Pode executar procedimentos sem o uso de refrigeração como condensação de amálgama, cimentação de onlays/inlays. Alta frequência na ponta ativa, formando uma fina névoa de água, sem que haja gotejamento. 5 níveis de potência do ultrassom (baixa, baixa/média, média, média/alta e alta). Tips (Pontas) com vários modelos: Periodontia, Endodontia, Dentística e Prótese, Preparação Cavitária, Acompanham o equipamento: pontas T1, T2 e T3. Acesse toda a linha de pontas, TIPS. Jato de Bicarbonato. Peça de mão metálica, removível e autoclavável. Confeccionada em alumínio anodizado, possui alta resistência aos procedimentos de esterilização, contribuindo para que tenha uma longa vida útil. Filtro de ar com drenagem automática. Tampa do reservatório de bicarbonato com visualizador. Outras Características Entrada de ar e água com bitolas desiguais, evitando uma possível ligação invertida. Chave geral luminosa localizada no painel. Pedal de acionamento único. Altura com reservatório da bomba peristáltica: 13,5cm Dimensões: Largura: 21,8cm Comprimento: 24cm, Peso Líquido: 3,00 Kg, Peso Bruto: 4,00 Kg, Frequência do ultrassom: 32.000 Hz, Pressão de entrada de ar: 60 PSI a 80 PSI, Alimentação: Bivolt 110V / 220V, Frequência: 50/60 Hz, Fusível: 1A 110V / 220V, Potência: 60 VA, Consumo: 0,45 ^a			
43	UN.	2	Ventilador de teto, características Gerais: Função exaustão; Fácil limpeza; Silencioso; Baixo consumo de energia; Pás em chapa; Pintura eletrostática a pó; Rolamentos modelo 6201 zz blindado(maior vida útil); Controle de velocidade capacitivo(não provoca ruídos e interferências em outros eletrodomésticos). Quantidade de pás 3, diâmetro da hélice 96 cm, velocidade (RPM) 593, Cor preto, potencia (w) 130 w, consumo de energia 3,9 wh/mês.	Arge	85,00	170,00
					Total	256.920,00

Lote 2

Item	Un	Qtd	Descrição		V Uni R\$	Total R\$
1	UN.	1	Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas. Tamborel para apoio de limas endodônticas, em polímero de alta performance, esterilizável em estufa e autoclave, Características Esterilizável em estufa ou autoclave Produzido em polímero de alta performance "Disponibilidade de reposição (refil) dos apoios" Refilo de no-owen Benefícios Diminui riscos de infecção cruzada Resistente ao contato com produtos químicos Biossegurança garantida Não desfia com a lima	GOLGRAN	80,00	80,00
2	UN.	5	Câmera Web (webcam) Sensor de 720p filma em qualidade HD Formato widescreen 16:9 Microfone embutido Conexão USB Acompanha CD de instalação e manual de instruções Sistema operacional Windows XP, Seven e 8 Resolução 5.0 megapixel Zoom digital 5x.	Microsoft Lifecam HD5000	200,00	1.000,00
3	UN.	14	Detector fetal modelo portátil (bolsa de couro sintético)	Med Pej	400,00	5.600,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
 www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

			regulagem de volume, alimentação 2 baterias 9 volts, frequência 2,2 MHz, acompanha gel e fone de ouvido Dimensões 45 x 85 x 190 mm Peso: 500 gr, entrada para fone de ouvido, led indicador de bateria fraca			
4	UN.	21	Escada com 2 degraus estrutura tubular em aço redondo, piso em compensado revestido com borracha antiderrapante. Pintura eletrostática a pó "Epóxi". Dimensões: 0,46m largura x 0,48m profundidade x 0,35m altura x 0,20m altura 1º degrau.	Chs	120,00	2.520,00
5	UN.	19	Esfigmomanômetro adulto, com graduação de 00 a 300 mmhg; Braçadeira ambidestra no tamanho adulto n. 11, com fechamento de 25 a 34cm, pêra ambidestra e válvula metálica livres de látex (antialérgico); Manômetro com rotação de 360º para facilitar a visualização.	Medjet Missouri	100,00	1.900,00
6	UN.	8	Esfigmomanômetro infantil, composto por: Manômetro montado em adequada estrutura altamente resistente a impacto, quedas e descalibrações frequentes; com amortecedor de impactos removível, com graduação de 00 a 300 mmhg; livre de engrenagens; atendendo a certificação da AAMI; Braçadeira ambidestra no tamanho infantil n. 09, com fechamento de 15 a 21cm, pêra ambidestra e válvula metálica livres de látex (antialérgico); Manômetro com rotação de 360º para facilitar a visualização. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Deverá acompanhar laudo técnico ou etiqueta do IPEM (INMETRO) certificando sua aferição individualmente; Precisão certificada	Medjet Missouri	100,00	800,00
7	UN.	10	Esfigmomanômetro Obeso Para a medição da pressão arterial; Manômetro de alta precisão com tecnologia japoneses; Braçadeira com manguito em PVC (Circunferência de 35 até 51 cm); Braçadeira GRANDE em NYLON com fecho de VELCRO na cor azul marinho; Recomendado para uso doméstico hospitalar; Conteúdo da Embalagem: 01 Manômetro 0 - 300 mmHg; 01 Braçadeira; 01 Válvula de deflação; 01 Pera; 01 Estojo para viagem	Medjet premium	150,00	1.500,00
8	UN.	13	Estetoscópio adulto duo-sonic com auscultador e haste em inox com kit extra contendo 02 pares de olivas (uma macia e outra rígida e um diafragma), isento de látex. Garantia de 01 ano. Apresentar Juntamente com a proposta o Registro no Ministério da Saúde dentro do prazo de validade.	Premium	100,00	1.300,00
9	UN.	9	Estetoscópio infantil duo-sonic com auscultador e haste em inox com kit extra contendo 02 pares de olivas (uma macia e outra rígida e um diafragma), isento de latex. Garantia de 01 ano. Apresentar Juntamente com a proposta o Registro no Ministério da Saúde dentro do prazo de validade.	Premium	100,00	900,00
10	UN.	2	Jato de Bicarbonato peça de mão metálica, removível e autoclavável. Confeccionada em alumínio anodizado, possui alta resistência aos procedimentos de esterilização, contribuindo para que tenha uma longa vida útil. Filtro de ar com drenagem automática. Tampa do reservatório de bicarbonato com visualizador. Outras Características: Entrada de ar e água com bitolas desiguais, evitando uma possível ligação invertida. Chave geral luminosa localizada no painel. Pedal de acionamento único. Altura com reservatório da bomba peristáltica: 13,5cm. Dimensões: Largura: 21,8cm Comprimento: 24cm, Peso Líquido: 3,00 Kg, Peso Bruto: 4,00 Kg Frequência do ultrassom: 32.000 Hz,	Schuster	700,00	1.400,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
 www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

			Pressão de entrada de ar: 60 PSI a 80 PSI, Alimentação: Bivolt 110V / 220V, Frequência: 50/60 Hz Fusível: 1A 110V / 220V, Potência: 60 VA Consumo: 0,45 ^a			
11	UN.	1	Leitor de Código de barras Visão Geral Design Ergonômico, Ajusta-se confortavelmente à maioria das mãos, reduzindo a fadiga em aplicações com uso intenso de leitura. Leitores de apresentação líderes da categoria. Aumenta o rendimento fornecendo uma verdadeira detecção do objeto e detecção automática no suporte. Profundidade de Campo Extendida Lê itens fora de alcance com facilidade e permite ao usuário digitalizar códigos de barras de 13 mil a até 447 mm de distância (17,6 pol). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Fabricante, Honeywell, Modelo- 1250G Voyager, Tipo Portátil, acompanha pedestal, Tecnologia Laser 1D, Interface USB, Fonte de Luz, Diodo laser visível 650 nm, Velocidade de Leitura, 100 leituras por segundo, Distância de Leitura, Até 447 mm, Resolução 3,5 mil, Garantia 60 meses. Dimensões Altura 74 mm, Largura 168 mm, Profundidade 60 mm, Peso 133 gramas, cabo de Comunicação (tamanho) 3 metros, choque/Queda, Até 1,5 metros.	Bematech	300,00	300,00
12	UN.	51	Lixeira em Inox com pedal, recipiente interno em plástico, capacidade de 10,5 litros, medidas de altura 38 cm, largura 27, profundidade 29 cm, peso 1,590 kg.	Pratic	60,00	3.060,00
13	UN.	10	Negatoscópio, modelo um corpo de metal Tamanho: 48x39cm Área de Iluminada: 36x41cm Voltagem: 110/220V; Peso: 5 Kg	Metal Solutions	300,00	3.000,00
14	UN.	6	Nobreak 700VA, monovolt com entrada e saída de 115V, 5 tomadas, autonomia de 25 minutos (1 PC + 1 monitor LCD 15" + 1 impressora jato de tinta), tomada padrão NBR14136, Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações.	SMS New Station	400,00	2.400,00
15	UN.	16	Otoscópio cabeçote em metal nobre cromado, acoplamento por sistema de rosca, acompanha 5 espécies de diferentes medidas, cabo em metal cromado para duas pilhas médias, regulagem de intensidade da luz, capa revestida anti-derrapante para punho.	Md Mark II	600,00	9.600,00
16	UN.	1	Oxímetro de pulso é pequeno, leve e oferece confiabilidade e resistência para verificação da saturação de oxigênio e da frequência de batimentos cardíacos. Ele pesa menos de 71 gramas, Amplo display de LED brilhante SpO2 e frequência de pulso podem ser lidos de qualquer ângulo, dia ou noite. Indicador de Qualidade de pulso Brilhante, fácil de ver, o LED proporciona uma avaliação rápida e precisa das leituras do paciente. Pode ser usado nos dedos de crianças até para Adultos Acomoda uma ampla faixa de espessuras do dedo 0,3-1,0 cm (8 mm a 26 mm). Automatico On / Off Energia Eficiente Funciona com duas pilhas alcalinas AAA para cerca de 1600 spots-check ou em até 18 horas de operação contínua. Durável e Confiável Suficientemente robusto para uso em situações mais exigentes.	Rossnax	1400,00	1.400,00
17	UN.	2	Projetor multimídia (datashow) Tipo de projetor DLP, Tipos de projeção Frontal, Mesa, Traseira, Teto, Luminosidade Padrão 3200 Lumens, Duração aproximada da lâmpada 4500/6000/6500/10000 horas (Modo Normal/Eco/SmartEco/LampSave, Tamanho da imagem 36" a 300", Tecnologia Pronto para HDTV 3D	Lg Benq	2.000,00	4.000,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

			compatibilidade: Frame sequencial: acima de 720p, Frame Packing: acima de 1080p, Side by slide: acima de 1080i/p, Top Bottom: acima de 1080p, Resolução Máxima 1600 x 1200, Nativa XGA (1024 x 768), Controle Remoto sim, Lente Tipo de lente F=2.56–2.8, F=21–23.1 mm, Zoom 1.1:1 manual, Funções especiais Tecnologia SmartEco, duração da lâmpada até 10.000 hrs, <0.5W Modo Standby, compatível com Blu-ray Full HD 3D, Áudio 1 x alto faltante de 2 watts, Alimentação Bivolt, Lâmpadas Potência 190 W, Nível de ruído 33/28 dBA (Modo normal/econômico), Conexões Vídeo Componente, Saída de vídeo, Entrada de áudio, Vídeo Composto, HDMI, D-Sub in, USB, S-Vídeo, RS232(DB-9pin) x 1; IR Receiver x 1 Frente. Dimensões do produto Largura 28,3 cm. Altura 9,5 cm. Profundidade 22,2 cm.			
18	UN.	8	Reanimador Manual (Ambu), Ambú de Silicone adulto Máscara de Silicone Reservatório de O2 e extensor Balão em silicone translúcido autoclavável, nas opções: Adulto: 1600 ml. Máscara facial adulto em silicone. Válvula unidirecional (Bico de pato). Válvula para reservatório (não autoclavável)	Oxigel	150,00	1.200,00
19	UN.	8	Reanimador Manual (Ambu), Ambú de Silicone, infantil Máscara de Silicone Reservatório de O2 e extensor Balão em silicone translúcido autoclavável, nas opções: Infantil: 500 ml. Máscara infantil em silicone. Válvula unidirecional (Bico de pato). Válvula para reservatório (não autoclavável)	Oxigel	140,00	1.120,00
					Total	43.080,00

Nas indicações técnicas descritas na especificação dos itens, a eventual referência de nomes e ou marcas devem ser interpretados apenas como modelos técnicos de similaridade para as propostas a serem feitas. Os modelos técnicos indicados servem para definir a incorporação técnica conhecida e por isso levada a referencial para esta licitação. Portanto serão desclassificados os produtos que apresentarem inferioridade no padrão de qualidade.

1. ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO

1.1. Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias úteis após recebimento da ordem de compra.

1.1.1. Prazo de instalação: Os equipamentos que necessitam de instalação deverão ser entregues e instalados no mesmo prazo.

1.2. Local de Entrega e Horário: Locais a serem determinados no momento do pedido, sendo certo que serão entregues no perímetro urbano de Ubiratã.

1.3. Regime de Entrega ou Recebimento: Fracionado.

1.4. Condições de Recebimento: O produto será recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação, sendo que:

- Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada do produto, bem como se constatado divergência entre o produto licitado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93;
- Ocorrendo rejeição, a licitante deverá substituí-lo no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos a contar da data em que for comunicada a citada rejeição, sem ônus para o Município conforme Art. 69 da Lei 8.666/93, sob pena de não o fazendo, ensejar as penalidades previstas no presente Termo de Referência;
- Verificado que o produto atende a todos os requisitos constantes no presente Termo de Referência, o mesmo será aceito.



1.5. Fiscal do Contrato: Angela Kelly Topan, fone (44)3543-4141.

1.6. Garantia dos produtos/equipamentos: Quando o prazo de garantia não vier descrito pelo fabricante do produto, o mesmo deverá ser de 12(doze) meses.

2. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

2.1. A Licitante deve cumprir todas as obrigações constantes no presente Termo de Referência e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

2.3. Efetuar a entrega das mercadorias em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega, ficando permanentemente proibido realizá-las através de veículos oficiais do Município.

2.4. Arcar com todas as despesas referentes à entrega ou execução do objeto, sendo que nos preços praticados em sua proposta deverão estar previstos custos referentes à mão de obra, impostos, encargos sociais, transportes, entre outros.

2.5. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto.

2.6. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto.

2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990).

2.8. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

2.9. Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

2.10. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo Município.

2.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato.

2.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato.

2.13. Os equipamentos que necessitam de instalação deverão ser entregues e instalados em perfeito estado pela empresa. Todas as despesas com a instalação ficam a cargo da empresa contratada.

3. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

3.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.



3.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no presente Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento em definitivo.

3.3. Comunicar a Licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado e corrigido.

3.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Licitante, através de servidor especialmente designado.

3.5. Efetuar o pagamento à Licitante no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente Termo de Referência.

3.6. Avaliar pedidos de revisão de preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor máximo da presente licitação é de R\$- 300.000,00 (trezentos mil reais), o qual inclui todas as despesas necessárias à entrega integral do objeto licitado.

4.2. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

Despesa Orçamentária	Fonte de Recurso	Desc. da Despesa	Valor R\$
1730	346	Divisão da Saúde Pública	256.920,00
3565	374	Divisão da Saúde Pública	43.080,00

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após recebimento em definitivo de cada pedido e conferência da documentação fiscal. Este procedimento poderá levar até vinte dias.

5.2. No corpo da Nota Fiscal, deverá ser informado o número do processo, marca de produto cotado, assim como a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente. A não informação dos itens acima levará à devolução da Nota Fiscal.

5.3. Conforme Instrução Normativa 45/2010, o pagamento de despesas será efetivado pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, obrigatoriamente nominal ao credor, sendo física ou jurídica, conforme consta na documentação dos processos licitatório.

6. PRAZOS

6.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais e forma que alude o artigo 57 e seus parágrafos, da Lei 8.666/93.

7. REVISÃO

7.1. O valor pelo qual será contratado o objeto da presente licitação poderá ser revisto com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, desde que haja comprovada alteração nos preços de referência do Edital, mediante apresentação de Ofício direcionado ao Gestor de Contratos solicitando alteração do preço com as devidas justificativas e Nota Fiscal de entrada do produto no mês da licitação e no mês do pedido de reajuste.

7.2. Quando houver solicitação de revisão de preços o Município fará cotações a fim de verificar se houve alteração nos valores de referência do Edital. O percentual constatado será a base para a revisão.



7.3. É vedado a Licitante interromper a execução do objeto durante a avaliação do pedido de revisão.

7.4. Caso não seja concedida a revisão ou haja redução dos preços, a Licitante deverá dar continuidade a execução do objeto nos preços fixados nos respectivos instrumentos contratuais.

7.5. Caso o Município verifique que os valores dos produtos sofreram queda com relação ao Termo de Referência, os mesmos também poderão ser revisados.

8. REAJUSTE

8.1. Caso haja prorrogação do contrato, o valor poderá sofrer reajuste, desde que decorrido ao menos 01 (um) ano da data de apresentação das propostas e será de acordo com a variação dos últimos 12 (doze) meses do índice setorial, ou na ausência deste, será de acordo com a variação do INPC.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

9.1. Verificadas falhas, irregularidades na execução do objeto, atrasos ou transgressões às cláusulas contratuais o município de Ubiratã notificará a Contratada, que estará sujeita a aplicação das seguintes sanções:

9.1.1. Multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor total contratado por atraso injustificado:

- a) Na execução do objeto;
- b) Na substituição, reparo ou refazimento do objeto, conforme Item **1.4-b** do presente Termo de Referência;
- c) No atendimento referente à assistência técnica, garantia ou demais assuntos referentes à execução do Contrato em que for solicitada a presença da Contratada.

9.1.2. A multa de mora será calculada por hora, dia ou evento, de acordo com a situação e/ou modo de execução previsto no Item 1.1 do presente Termo de Referência;

9.1.3. A recorrência dos eventos citados no Item 9.1.1 acarretará na duplicação do percentual pré-estabelecido. A tripla ocorrência da penalidade acarretará na rescisão unilateral do Contrato por culpa exclusiva da Contratada.

9.1.4. Multa penal de 3% (três por cento) sobre o valor total do Contrato quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações;

9.1.5. A inexecução parcial ou total da contratação acarretará em multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total não executado e na rescisão unilateral do Contrato por culpa exclusiva da Contratada, a critério do Município.

9.2. Ocorrendo a rescisão por culpa da contratada e nos demais termos do Art. 7 da Lei 10.520/2002, sem prejuízo da multa prevista neste Termo e concomitante com esta, a Contratada poderá ficar impedida de contratar com a Administração Pública através de suspensão temporária pelo prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser igualmente sancionada com a Declaração de Inidoneidade.

9.3. As multas serão independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

9.4. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

9.5. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada.



ANEXO I

MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa (*Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade e Estado*), representada neste ato por seu (sua) sócio/gerente, o (a) Sr. (a) (*Nome, CPF, RG, Endereço, Cidade e Estado*), o (a) Sr. (a) (*Nome, RG e CPF*), a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial nº 161/2015, instaurado pelo Município de Ubiratã, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.

ANEXO II

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa (*Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade e Estado*) através de seu (sua) representante legal (*Nome do representante legal, número do RG e do CPF*), **DECLARA** sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº 161/2015, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entrega os envelopes contendo sua proposta e documentações habilitatórias exigidas no referido Edital.

Local e data.

Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Na hipótese do licitante ser Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte)

Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 161/2015, instaurado por este Município, que a empresa (*Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade e Estado*), se encontra sob o regime de MPEs, para efeito do disposto nas Leis Complementares nº123/2006 e 147/2014.

Local e data.

Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.



ANEXO IV

MODELO CARTA PROPOSTA

A Empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade, Estado, Telefone e e-mail), representada neste ato através do seu sócio administrador (Nome, RG e CPF), Propõe ao Município de Ubiratã o constante no objeto do Edital de Pregão Presencial nº 161/2015, conforme segue:

Considera como valor global da proposta: R\$-.....(valor por extenso), e os valores unitários abaixo discriminados:

REPRODUZIR TABELA DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação.
2. O prazo de entrega é de (Preencher prazo de entrega).
3. Condições de pagamento (Preencher condições de pagamento).
4. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, e RG n.º _____, residente à Rua/Av. _____, n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____.
5. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada, será o (a) Senhor (a) _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, e RG n.º _____, residente à Rua/Av. _____, n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, fone (_____) _____, e-mail _____.

Local e data.

Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Pregão Presencial nº 161/2015, junto ao Município de Ubiratã, que a empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade e Estado), não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de dezoito anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de dezesseis anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmo (amos) o presente.

Local e data.

Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de materiais de consumo, móveis e equipamentos destinados às Unidades Básicas de Saúde (recursos do Fundo Nacional de Saúde).

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA** a empresa _____, situado na _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, celebram em comum acordo o presente contrato, decorrente do Pregão n.º _____, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir.

COMPOSIÇÃO DO CONTRATO:

LOTE:						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
TOTAL					R\$-	

1. ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO

1.1. Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias úteis após recebimento da ordem de compras.

1.1.2. Prazo de instalação: Os equipamentos que necessitam de instalação deverão ser entregues e instalados no mesmo prazo.

1.2. Local de Entrega e Horário: Locais a serem determinados no momento do pedido.

1.3. Regime de Entrega ou Recebimento: Fracionado.

1.4. Condições de Recebimento: O produto será recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação, sendo que:

- d) Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada do produto, bem como se constatado divergência entre o produto licitado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- e) Ocorrendo rejeição, a licitante deverá substituí-lo no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos a contar da data em que for comunicada a citada rejeição, sem ônus para o Município conforme Art. 69 da Lei 8.666/93, sob pena de não o fazendo, ensejar as penalidades previstas no presente Termo de Referência;
- f) Verificado que o produto atende a todos os requisitos constantes no presente Termo de Referência, o mesmo será aceito.

1.5. Fiscal do Contrato: Angela Kelly Topan.

1.6. Garantia dos produtos/equipamentos: Quando o prazo de garantia não vier descrito pelo fabricante do produto, o mesmo deverá ser de 12 (doze) meses.



2. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

- 2.1.** A Licitante deve cumprir todas as obrigações constantes no presente Termo de Referência e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 2.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 2.3.** Efetuar a entrega das mercadorias em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega, ficando permanentemente proibido realizá-las através de veículos oficiais do Município.
- 2.4.** Arcar com todas as despesas referentes à entrega ou execução do objeto, sendo que nos preços praticados em sua proposta deverão estar previstos custos referentes à mão de obra, impostos, encargos sociais, transportes, entre outros.
- 2.5.** Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto.
- 2.6.** Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto.
- 2.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990).
- 2.8.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 2.9.** Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 2.10.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo Município.
- 2.11.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato.
- 2.12.** Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato.
- 2.13.** Os equipamentos que necessitam de instalação deverão ser entregues e instalados em perfeito estado pela empresa. Todas as despesas com a instalação ficam a cargo da empresa contratada.

3. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 3.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.
- 3.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no presente Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento em definitivo.
- 3.3.** Comunicar a Licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado e corrigido.
- 3.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Licitante, através de servidor especialmente designado.



3.5. Efetuar o pagamento à Licitante no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente Termo de Referência.

3.6. Avaliar pedidos de revisão de preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor máximo da presente licitação é de R\$- 300.000,00 (trezentos mil reais), o qual inclui todas as despesas necessárias à entrega integral do objeto licitado.

4.2. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

Despesa Orçamentária	Fonte de Recurso	Desc. da Despesa	Valor R\$
1730	346	Divisão da Saúde Pública	256.920,00
3565	374	Divisão da Saúde Pública	43.080,00

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após recebimento em definitivo de cada pedido e conferência da documentação fiscal. Este procedimento poderá levar até vinte dias.

5.2. No corpo da Nota Fiscal, deverá ser informado o número do processo, marca de produto cotado, assim como a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente. A não informação dos itens acima levará à devolução da Nota Fiscal.

5.3. Conforme Instrução Normativa 45/2010, o pagamento de despesas será efetivado pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, obrigatoriamente nominal ao credor, sendo física ou jurídica, conforme consta na documentação dos processos licitatório.

6. PRAZOS

6.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais e forma que alude o artigo 57 e seus parágrafos, da Lei 8.666/93.

7. REVISÃO

7.1. O valor pelo qual será contratado o objeto da presente licitação poderá ser revisto com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, desde que haja comprovada alteração nos preços de referência do Edital, mediante apresentação de Ofício direcionado ao Gestor de Contratos solicitando alteração do preço com as devidas justificativas e Nota Fiscal de entrada do produto no mês da licitação e no mês do pedido de reajuste.

7.2. Quando houver solicitação de revisão de preços o Município fará cotações a fim de verificar se houve alteração nos valores de referência do Edital. O percentual constatado será a base para a revisão.

7.3. É vedado a Licitante interromper a execução do objeto durante a avaliação do pedido de revisão.

7.4. Caso não seja concedida a revisão ou haja redução dos preços, a Licitante deverá dar continuidade a execução do objeto nos preços fixados nos respectivos instrumentos contratuais.

7.5. Caso o Município verifique que os valores dos produtos sofreram queda com relação ao Termo de Referência, os mesmos também poderão ser revisados.

8. REAJUSTE

8.1. Caso haja prorrogação do contrato, o valor poderá sofrer reajuste, desde que decorrido ao menos 01 (um) ano da data de apresentação das propostas e será de acordo com a variação dos últimos 12 (doze) meses do índice setorial, ou na ausência deste, será de acordo com a variação do INPC.



9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

9.1. Verificadas falhas, irregularidades na execução do objeto, atrasos ou transgressões às cláusulas contratuais o município de Ubiratã notificará a Contratada, que estará sujeita a aplicação das seguintes sanções:

9.1.1. Multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor total contratado por atraso injustificado:

- d) Na execução do objeto;
- e) Na substituição, reparo ou refazimento do objeto, conforme Item **1.4-b** do presente Termo de Referência;
- f) No atendimento referente à assistência técnica, garantia ou demais assuntos referentes à execução do Contrato em que for solicitada a presença da Contratada.

9.1.2. A multa de mora será calculada por hora, dia ou evento, de acordo com a situação e/ou modo de execução previsto no Item 1.1 do presente Termo de Referência;

9.1.3. A recorrência dos eventos citados no Item 9.1.1 acarretará na duplicação do percentual pré-estabelecido. A tripla ocorrência da penalidade acarretará na rescisão unilateral do Contrato por culpa exclusiva da Contratada.

9.1.4. Multa penal de 3% (três por cento) sobre o valor total do Contrato quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações;

9.1.5. A inexecução parcial ou total da contratação acarretará em multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total não executado e na rescisão unilateral do Contrato por culpa exclusiva da Contratada, a critério do Município.

9.2. Ocorrendo a rescisão por culpa da contratada e nos demais termos do Art. 7 da Lei 10.520/2002, sem prejuízo da multa prevista neste Termo e concomitante com esta, a Contratada poderá ficar impedida de contratar com a Administração Pública através de suspensão temporária pelo prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser igualmente sancionada com a Declaração de Inidoneidade.

9.3. As multas serão independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

9.4. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

9.5. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

10. RESCISÃO

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido, livre de qualquer ônus, nos seguintes casos:

- a) Por dolo, culpa, simulação ou fraude na sua execução, ou nos serviços contratados;
- b) Quando pela reiteração de impugnações efetuadas pelo Município, ficar evidenciado a incapacidade da Contratada de executar o contrato ou dar continuidade ao mesmo;
- c) Nos casos previstos no Item 09 do presente Contrato;
- d) Nos casos previstos nos Arts. 78, 79 e 80 da Lei nº8.666/93;
- e) Falta de dotação orçamentária e/ou recursos disponíveis por parte do Município;
- f) Cessão ou subcontratação não permitida ou acima dos limites legais.

10.2. Caso ocorra uma rescisão, fica a parte provocadora obrigada a comunicar a outra com trinta dias de antecedência.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. À Contratada é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sob pena de rescisão.



12. CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

13. DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Ficam vinculados ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da Contratada.

14. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 7614/2007, Lei Complementar nº123/2006, Lei Complementar nº147/2014 e subsidiariamente e os termos deste Contrato.

15. FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ubiratã - Paraná, _____ de _____ de 2015.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

CONTRATADA
Responsável Legal